



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 77ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 34ª Legislatura, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e pela Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais no dia 02 de abril de 2020, quinta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Às quatorze horas do dia dois de abril de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões, reúnem-se a Comissão Especial, a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Obras e Serviços Públicos, com a presença dos Vereadores Aristides dos Reis de Magalhães, Donizete Martins de Aguiar, Fábio Pereira Vieira, Jerônimo Sebastião de Oliveira, João Batista de Moura Júnior, José Jayme Carvalho da Cunha, Mário Carvalho Delgado Júnior e Rogério Ferreira dos Santos. Presente na reunião o Presidente da Câmara, Vereador Marcelo Rodrigues de Freitas e a Assessora Parlamentar. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, faz-se a leitura da ata da 76ª reunião de comissões que é declarada aprovada. Imediatamente passa-se à leitura dos Projetos em pauta: **Projeto de Emenda a Lei Orgânica de Iniciativa do Poder Legislativo nº 01/2020**, que “*Altera a Lei Orgânica do Município de Lima Duarte para instituir o orçamento impositivo e dispor sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo no Orçamento Anual*”; **PR nº 01/2020**, que “*Regulamenta o inventário dos bens patrimoniais, a avaliação, a reavaliação, a depreciação e a baixa dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Lima Duarte*”. **Projetos de Lei Ordinária de Iniciativa do Poder Executivo nº PLO nº 01/2020**, que “*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo municipal a dar em cessão de uso, bem imóvel do domínio público municipal.*”; **PLO nº 02/2020**, que “*Dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Lima Duarte, institui gratificação mensal no que menciona.*”; **PLO nº 08/2020**, que “*Altera os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 1.016 de julho de 1997 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) e dá outras providências.*”; **PLO nº 09/2020**, que “*Reestrutura o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 993, de 02 de abril de 1997, no que menciona.*”; **PLO nº 13/2020**, que “*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores e define o valor do piso salarial aos profissionais do magistério municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, no que menciona*”; e **PLO nº 14/2020**, que “*Dispõe sobre concessão de subvenção a Instituição de Longa Permanência para idosos Lar São Vicente de Paulo – ILPI, para o exercício de 2020.*” **Em relação aos projetos em pauta nesta data, PELOM nº 01/2020**, verifica ter ocorrido primeira discussão e votação do projeto. Os requisitos formais para prosseguimento do processo legislativo estão presentes, razão pela qual não existindo dúvidas a serem sanadas os relatores apresentam segundo relato, que é aprovado pelo demais membros das comissões e tornado parecer. O parecer será encaminhado para Plenário para subsidiar a segunda e última discussão e votação do projeto. **Em relação ao PR nº 01/2020**, em que pese não ter sido recebida resposta do Poder Executivo, é feita análise técnica do projeto, explicado pela assessora parlamentar que o sistema de controle interno do Município é de competência do Poder Executivo, uma vez que é o Prefeito o Gestor dos bens, porém a Câmara possui competência para gestão dos bens colocados à sua disposição. Desta forma, necessário conhecer o decreto que institui o sistema de controle interno do Município, já que ainda não há lei municipal sobre o tema, para que esta Casa analise e se oriente quanto a



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

forma de inventariar referidos bens. Informa que o presente projeto está de acordo com as orientações do TCEMG quanto ao inventário e guarda de bens, mas, pelas razões já informadas, o projeto poderá sofrer modificações visando sua adequação quanto ao decreto municipal. Não existindo dúvidas a serem sanadas, os relatores apresentam primeiro relato, que é aprovado pelo demais membros das comissões e tornado parecer. O parecer será encaminhado para Plenário para subsidiar a primeira discussão e votação do projeto. **Em relação ao PLO nº 01/2020**, aguarda resposta do ofício encaminhado ao Prefeito. **Em relação ao PLO nº 02/2020**, aguarda resposta do ofício encaminhado ao Prefeito. **Em relação ao PLO nº 08/2020**, após esclarecimentos técnicos, os relatores apresentam primeiro relato, que é aprovado pelo demais membros das comissões e tornado parecer. O parecer será encaminhado para Plenário para subsidiar a primeira discussão e votação do projeto. **Em relação ao PLO nº 09/2020**, tendo em vista o objeto a ser analisado, o presente projeto ficará suspenso até que o Conselho Municipal de Educação possa se reunir e deliberar sobre o projeto. **Em relação ao PLO nº 13/2020**, após esclarecimentos técnicos, os relatores apresentam primeiro relato, que é aprovado pelo demais membros das comissões e tornado parecer. O parecer será encaminhado para Plenário para subsidiar a primeira discussão e votação do projeto. A Comissão de Legislação recebe a emenda apresentada pelo Vereador Rogério, faz análise e verifica a possibilidade de ser encaminhada para Plenário, devendo ser discutida e votada na forma regimental. O relator apresenta primeiro relato em relação à emenda, que é aprovado pelo demais membros da comissão e tornado parecer. **Em relação ao PLO nº 14/2020**, após esclarecimentos técnicos, os relatores apresentam primeiro relato, que é aprovado pelo demais membros das comissões e tornado parecer. O parecer será encaminhado para Plenário para subsidiar a primeira discussão e votação do projeto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -